



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 102/2024 Emissão: 19/06/2024 Processo: 202400058002046
---	---	--

FORNECEDOR		
Nome: QUEIROZ COMERCIO DE PLANTAS LTDA Fone: (62) (62) 3548-3813 End: AV SAO PAULO QUADRA27A LOTE 13/14 Bairro: VILA BRASILIA	Contato: Wellington Pereira E-mail: floriculturanasceumaflor@gmail.com Nº S/N Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA Estado: GO	CNPJ: 10.906.765/0001-49 CEP: 74.905-770

PAGAMENTO COM BOLETO BANCARIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Planta Natural Espécie Ravenala: com aproximadamente 1,40m de altura, com folhas verdes brilhantes rígidas e preservadas.	UNID.	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
2	Planta Natural Espécie Dracena Arbórea: medindo de 90cm a 1,20m de altura, com folhas verdes brilhantes rígidas e preservadas.	UNID.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3	Planta Natural Espécie Areca Bambu: com aproximadamente 1,00m de altura, com folhas verdes brilhantes rígidas e preservadas.	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
4	Substrato para Plantio - pacote de 40 Lts	PCT	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
5	Argila Expandida - pacote de 50 Lts	PCT	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
6	Manta Bidim Drenagem 1,00m x 1,00m	PCT	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
7	Casca de Pinus - pacote de 40 Lts	PCT	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00

Valor por extenso:	DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS .	R\$ 2.886,60
--------------------	--	--------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
-------------------------	---

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos poderão ser entregues até às 16:30h do dia 24/06/2024, na sede da OVG, sito a Rua T14, nº 249 - Setor Bueno, em Goiânia-Go, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.
----------------------------------	--

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O objeto poderá ser entregue na sede da OVG, sito a Rua T14, nº 249 - Setor Bueno, em Goiânia-Go, até as 16:30h do dia 24/06/2024. Caso necessário, os produtos poderão ser retirados no local, conforme conveniência da Contratante. Poderá ocorrer alteração do local, data e horário, os quais serão informados pela OVG, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. O transporte (frete) e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. É de responsabilidade da Contratante fazer o plantio das mudas nos vasos já existentes na Organização.

Caso necessário, os produtos poderão ser retirados no local, conforme conveniência da Contratante. Poderá ocorrer alteração do local, data e horário, os quais serão informados pela OVG, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Os serviços serão executados pelo jardineiro da OVG, utilizando os vasos disponíveis pela Contratante .

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou biológica que afete a sua aparência/vitalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos, estando as plantas bem conservadas. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e descarga correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : ELIANE ROSA VAZ DOS REIS (GCEV) - Fone: (62) 3201-9435 / e-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------